

Assistente Social e Assessora do Departamento de Formação Profissional na empresa Despertar — Psicologia e Desenvolvimento Educacional, L.ª, em Viana do Castelo — 2002/2003.

Tradutora de livro publicado.

Frequência em ações de formação nas áreas de comunicação social, marketing político, ciência política, revisão de texto, direitos humanos, deficiência, pobreza, exclusão social e políticas sociais.

310928272

Despacho n.º 10306/2017

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, na sua redação atual, designo para exercer as funções de motorista afeto ao meu Gabinete, António Acácio Fernandes do Espírito Santo, assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, com efeitos à data do presente despacho.

O estatuto remuneratório do designado é o fixado para os motoristas de gabinete, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e para efeitos do previsto no artigo 12.º do mesmo diploma, a respetiva nota curricular é publicada em anexo.

2 de novembro de 2017. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

Nota curricular

António Acácio Fernandes do Espírito Santo, natural da Covilhã (30.08.1954).

Certificação do 3.º Ciclo do Ensino Básico, equivalente ao 9.º ano de escolaridade (2010).

Motorista do Gabinete do Provedor de Justiça — 2011/2017.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, exercendo funções de motorista, desde 2011.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros — 2005/2011.

Motorista de ligeiros requisitado no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça — 2005.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — 1999/2005.

Motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça — 1999/2004.

Motorista do Gabinete do Ministro da Justiça — 1991.

Motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária — 1990.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários — 1988/1999.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — 1984/1988.

Ingresso na função pública como contínuo do mapa de pessoal do Gabinete Coordenador do Combate à Droga — 1977/1984.

310928337

Despacho n.º 10307/2017

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, na sua redação atual, designo para exercer as funções de motorista afeto ao meu Gabinete, Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca, assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, com efeitos à data do presente despacho.

O estatuto remuneratório do designado é o fixado para os motoristas de gabinete, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e para efeitos do previsto no artigo 12.º do mesmo diploma, a respetiva nota curricular é publicada em anexo.

2 de novembro de 2017. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

Nota curricular

Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca, natural de Tabuaço (12.03.1971).

Certificação de Nível Secundário, equivalente ao 12.º ano de escolaridade (2009).

Motorista do Gabinete do Provedor de Justiça — 2011/2017.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, exercendo funções de motorista, desde 2011.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas em período experimental exercendo funções de motorista — 2011.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Local (ex-Inspeção-Geral da Administração do Território) — 2001/2011.

Motorista de ligeiros requisitado na Inspeção-Geral da Administração do Território — 2000.

Ingresso na função pública como motorista de transportes coletivos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada — 1999/2000.

Motorista de transportes coletivos na Câmara Municipal de Almada — 1998.

310928353

Despacho n.º 10308/2017

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, na sua redação atual, designo para exercer as funções de motorista afeto ao meu Gabinete, Ulisses Edilson Fernandes da Costa, assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, com efeitos à data do presente despacho.

O estatuto remuneratório do designado é o fixado para os motoristas de gabinete, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e para efeitos do previsto no artigo 12.º do mesmo diploma, a respetiva nota curricular é publicada em anexo.

2 de novembro de 2017. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

Nota curricular

Ulisses Edilson Fernandes da Costa, natural de Angola (06.03.1968). 9.º ano de escolaridade.

Motorista do Gabinete do Provedor de Justiça — 2004/2017.

Assistente operacional do mapa de pessoal da Provedoria de Justiça, exercendo funções de motorista, desde 2005.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros — 1998/2004.

Motorista de ligeiros do mapa de pessoal da Direção-Geral do Turismo — 1998.

Ingresso na função pública como guarda-noturno do mapa de pessoal de Vinculação do Distrito de Setúbal do Ministério da Educação — 1994/1998.

310928386



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 10309/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de

janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete a licenciada Catarina Vultos Sequeira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) no artigo 12.º do referido decreto-lei, a designada desempenhará funções principalmente na área de assessoria jurídica e de planificação estratégica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em

anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

26 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

Nota curricular

Catarina Vultos Sequeira

Nasceu em São João da Madeira, é mestranda em Direito Fiscal pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, desde setembro de 2014. Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em julho de 2014. Iniciou o seu percurso profissional na Sociedade Rebelo de Sousa e Associados, em 2015, no departamento de direito fiscal. Desempenhou funções de Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais desde dezembro de 2015 e de Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros desde julho de 2017.

310919832

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10310/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, bem assim, nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 37/2012, de 10 de abril, na Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril, e no Despacho n.º 7489/2012, retificado e republicado pela Declaração de Retificação n.º 1035/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, atento o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, determino o seguinte:

1 — Delego na chefe da divisão de Planeamento e Gestão Financeira, licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, a competência para autorizar as despesas de fundo de maneo realizadas pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, mediante o cartão «Tesouro Português», até ao limite de 1500 (mil e quinhentos) euros.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

310913684

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 10311/2017

O lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão, da Divisão de Conceção do Imposto sobre o Valor Acrescentado I (DCIVA I), da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, ficou vago a 25.05.2017, pelo que se torna necessário prover o cargo, ainda que em regime de substituição.

Assim, até à conclusão do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro), designo ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Conceção do Imposto sobre o Valor Acrescentado I (DCIVA I), da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a técnica economista assessora principal, Maria Eugénia Canas Duarte Ferreira Alves Dias, com efeitos a 26 de maio de 2017.

31 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

310912185

Despacho n.º 10312/2017

O lugar correspondente ao cargo de diretor de serviços, da Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório (DSTAL), ficou vago a 01.06.2017, pelo que se torna necessário prover o cargo, ainda que em regime de substituição.

Assim, até à conclusão do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011,

de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro), designo ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Diretora de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório (DSTAL), a técnica superior aduaneira de laboratório, assessora principal, Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa, com efeitos a 02 de junho de 2017.

31 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

310912233

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 14245/2017

Procedimento concursal comum relativo ao Aviso n.º 8545/2017

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto)

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatas da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 07/11/2017:

Nome do candidato:	Resultado final:
1.º Joana de Carvalho Almeida	14,76
2.º Marisa Pereira Vigário de Oliveira	13,05
3.º Denise Soraia Silva Jorge	12,78
Sónia Maria Gomes	Excluída por falta de comparência à entrevista profissional de seleção

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso para Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de novembro de 2017. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

310919151

FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 439/2017

O Instituto dos Pupilos do Exército (IPE) é um Estabelecimento Militar de Ensino Público, inserido na orgânica do Exército Português e tutelado pelo Ministério da Defesa Nacional, seguindo normas de orientação pedagógica do Ministério da Educação.

A missão do IPE é ministrar os 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário Profissional, de acordo com o Plano de Estudos determinado pelo Ministério de Educação, a par de atividades militares, físicas e culturais destinados a filhos de militares, militarizados e civis, em regime de internato e externato assegurando assim para além da sua formação militar de base, um ensino pedagógico de excelência, constituindo-se como uma referência para instituições similares e ainda o 2.º ano do Curso de Formação de Sargentos de Transmissões e do Serviço Material, nas áreas de Mecânica e Eletrónica.

Decorrente das especificidades operacionais e formativas resultantes do cumprimento da sua missão, o IPE enquanto Estabelecimento Militar de Ensino do Exército Português deve fornecer diariamente alimentação confeccionada aos militares que prestam serviço neste Instituto, conforme previsto nos artigos 1.º, n.º 1, e 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 434-J/82, de 29 de outubro, bem como simultaneamente assegurar o fornecimento diário de alimentação confeccionada aos 300 alunos atualmente matriculados para o ano letivo de 2017/2018, cujas mensalidades, previstas no Decreto-Lei n.º 125/2015 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, pagas pelos encarregados de educação para fre-